



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE CONVITE Nº 02/2013

Processo nº 3737/2013

O estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL GETULIO VARGAS – PI**, torna público por meio da **Comissão Permanente de Licitação** designada pela portaria HGV – 50/2013, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO**, na forma estabelecida pela lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/11/2013

HORARIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: cpl_hgv@hotmail.com, site: www.hgv.pi.gov.br

O presente edital e outras informações adicionais estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getulio Vargas, em dias úteis e no horário comercial, ou pelos telefones (86) 3226-2408 ou 3226-3040, ramal 241, site www.hgv.pi.gov.br.

1 – OBJETO DE LICITAÇÃO: O convite terá como objeto **SERVIÇO DE MONTAGEM DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS COM 151 PONTOS.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

As especificações do serviço a serem adquiridos através desta licitação são as constantes no anexo I.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 – O (s) Licitante(s) vencedor(es) prestarão a entrega do serviço, objeto desta licitação, junto a Coordenação de Manutenção de Equipamentos e Transporte do Hospital Getulio Vargas, em horário comercial.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para conclusão do serviço será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

5 – ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será feito com recursos da prestação de serviços do Hospital ao SUS, referente à SAI e AIH, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos – 0113.

5.2 – O pagamento será efetuado após a fiscalização e entrega do serviço, mediante a apresentação da fatura a qual deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e do atestado de recebimento do serviço expedido pelo setor competente do Hospital Getulio Vargas.

6 – PARTICIPANTES:

6.1 – Poderão participar deste Convite todas as Empresas do ramo, cuja finalidade social abrange o objeto desta licitação, desde que apresentem documento constante no item 7.1.

7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

A documentação e propostas referente a este Convite serão entregues à Comissão Permanente de Licitação deste Hospital pelo representante do licitante, até a hora marcada para abertura dos envelopes.

7.1 – DOCUMENTAÇÃO:

ENVELOPE A
HOSPITAL GETULIO VARGAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 02/2013
DOCUMENTAÇÃO

7.1.2 – O envelope (A) conterá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível devidamente autenticada.

I – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal.

- a) Certidão negativa de Tributos e Contribuições Federais
- b) Certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União (administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ



HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual
 - a) Departamento de Arrecadação de Tributos do centro Estadual de Tributos ou o equivalente em cada Estado.
 - b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado
- III – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal
 - a) Certidão Expedida pela secretaria de Finanças ou equivalente em cada município.
 - b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município.
- IV – Prova de Regularidade da Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- V – Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- VII – Declaração do (a) licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da lei 9.854/99.
- VIII - Registro da Empresa no CREA.
- IX - Responsável técnico devidamente qualificado.

7.2 – PROPOSTAS:

7.2.1 – As propostas serão entregues em envelope fechado e subscritos com os dizeres:

ENVELOPE B

HOSPITAL GETULIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2013

PROPOSTA

- a) Corresponder com precisão ao objeto da licitação;
- b) Expressar o preço unitário em moeda nacional corrente, em algarismo arábico e por extenso, para cada item ofertado, sem emendas, com valor total incluindo todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como frete, seguro, embalagem, taxas e impostos.
- c) Indicar o prazo de validade da proposta, o qual será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas e, em caso de omissão considerar-se-a p prazo aqui estabelecido.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3 – Uma vez apresentada à proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES A e B:

Para a abertura dos envelopes A e B, a Comissão Permanente de Licitação do HGV, seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Receberá os envelopes no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital;
- b) Abrirá à vista de todos os representantes presentes os (envelopes A) e examinará se a sua documentação atende às exigências deste Edital, rejeitando as apresentadas de maneira incompleta, devolvendo aos respectivos representantes o envelope B que não poderá ser aberto;
- c) Rubricará a documentação aceita e as oferecerá para rubrica dos licitantes presentes ao ato;
- d) Consultará aos licitantes presentes, e representados, sobre reclamações e impugnações que serão registrados em ata, desde que formuladas por escrito;
- e) Se todos os licitantes declinarem, por escrito, do direito de recursos quanto à habilitação, a CPL passará para a abertura do envelope B. Caso contrário aguardará o período regulamentar dos recursos, marcado para após o fim deste, nova data;
- f) Somente abrirá o envelope B, dos licitantes que satisfaçam às exigências do presente Edital com relação aos documentos mencionados no sub item 7.1.2;
- g) Verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- h) Rejeitará as propostas que não atenderem às exigências deste convite, total ou parcialmente, quando do seu julgamento;
- i) Rubricará as propostas aceitas e as oferecerá para rubrica dos licitantes presentes ao ato;
- j) Encerrando os trabalhos de abertura das propostas, a comissão lavrará ata circunstanciada da reunião, nela fazendo constar todas as propostas apresentadas, aceitas ou não, inclusive reclamações, protestos e impugnações feitas.

9 – DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS:

Após a elaboração do Mapa Comparativo de Preços e sua conferência o Colegiado licitante reunir-se-á para julgamento deste convite, sendo considerada vencedora a(s) proposta (s) mais vantajosa (s) para o Hospital.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 – Na escolha da proposta mais vantajosa, a comissão, no interesse do serviço público, levará em conta o critério do menor preço;

9.2 – Erros aritméticos serão retificados da forma abaixo:

a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;

b) Se houver divergência entre os valores numéricos e seus correspondente por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso;

c) Os erros ou equívocos porventura havido nas cotações de preços serão de responsabilidades dos licitantes, não cabendo qualquer recurso no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, ou, no caso de erro para menos eximir-se-á do serviço;

9.3 – Ocorrendo empate, a Comissão procederá conforme a lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10 – DESCCLASSIFICAÇÃO:

10.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como as que apresentarem preços manifestadamente irrisório, simbólico ou de valores zero;

b) Não atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – A empresa que apresentar mais de uma proposta ou cotar mais de um preço por serviço será desclassificada.

11 – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E PEDIDOS DE FORNECIMENTOS:

Após submetido ao controle final, encaminha-o a Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas, juntamente com todo o processo e documentos necessários à homologação da Licitação objeto deste Edital.

11.1 – Caso o Diretor do Hospital Getúlio Vargas concorde em homologar os resultados apresentados pela comissão, o objeto será adjudicado ao licitante ou aos licitantes vencedores.

11.2 – Homologada a licitação, e não havendo necessidade de outra formalidade, o Hospital Getulio Vargas determinará ao setor competente que



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

providencie para que o pedido de autorização do(s) serviço (s) constantes neste edital em nome do vencedor ou vencedores.

11.3 – Após a homologação do processo licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) serão chamados para recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F.).

11.4 – Caso não haja manifestação do licitante vencedor para receber a ordem de serviço (OS), objeto deste edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu chamado, o Hospital emitirá nova ordem de fornecimento em nome de outra licitante, respeitando a ordem de classificação.

12 – ANULAÇÃO E REVOGACÃO:

Este convite poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovada e justificada tal conduta, ou poderá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado. A anulação do procedimento não gera obrigação de indenizar.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 – Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, das decisões e atos no procedimento deste convite, a contar do ato, da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de :

- a) Habilitação e Inabilitação de Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação e revogação da Licitação;
- d) Rescisão do contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.

13.3 – Interposto o recurso, será dada vista dos autos (Consoante Normas Internas) aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria e mesmo empresa.

13.4 – Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, só produzirão efeitos legais se forem processadas por escrito, assinadas por representantes



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legais, devidamente protocolada no protocolo do Hospital Getulio Vargas. Não serão consideradas comunicações verbais ou por meio de fax.

14 – DAS PENALIDADES:

O fornecedor sofrerá punições na forma da lei se:

- a) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital e na proposta ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Hospital, ficará sujeito ao pagamento de multa de 2% sobre o valor dos itens ganhos, sem prejuízo das penalidades prevista nos art. 86 e 87 da lei Licitante Federal.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87, incisos, I, II, III e IV da lei 8.666/93, ou multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contrato.

15 – DISPOSIÇÃO FINAL:

15.1 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal do Hospital, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

15.2 – O hospital Getulio Vargas se reserva o direito de deduzir ou aumentar as quantidades previstas neste Convite, sem que esta caiba aos licitantes, direitos de recorrer – obedecendo – se aos comandos do art. 65 da lei Licitante Federal.

15.3 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas aos interessados através da afixação no quadro de aviso do Hospital Getulio Vargas.

15.4 – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas. Não serão aceitos documentos sob forma de fax.

15.5 – A Comissão Licitante terá como paradigma os preços registrados para compras e serviços da administração pública do Estado do Piauí através do SRP, concernente ao (s) objeto (s) deste certame, em sua última edição e na inexistência deste, dos valores de mercado de imediata aferição.

15.6 – Na (s) data (s) prevista (s) para abertura deste certame, não ocorrendo expediente na repartição por motivo de força maior ou feriado Federal, Estadual



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou Municipal, a data passa a ser a do dia útil seguinte, conforme art. 110 da lei Licitante Federal.

15.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação em consonância com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis à espécie e nos princípios Gerais do Direito.

Teresina – PI, 11 de Novembro de 2013

Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo I

Serviço

SERVIÇO DE MONTAGEM, DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS (AR MEDICINAL, OXIGENIO E VÁCUO), SENDO UM TOTAL DE 151 PONTOS DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: CLINICA MEDICA - 36 PONTOS; CLINICA CIRURGICA - 56 PONTOS; CLINICA ORTOPEDICA - 44 PONTOS E ENFERMARIA CL. BARIATRICA – 15 PONTOS.

AS TUBULAÇÕES DEVEM SER DE COBRE CLASSE "A" DIÂMETRO 15 A 22 MM, VÁLVULA TRIPARTIDA DE LATÃO, SOLDAGEM COM SOLDA PRATA38%, SEM CÁDMIO, DE ACORDO COM AS NORMAS RDC-50 DA ANVISA-MS E NBR 12188 DA ABNT.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Prezados Senhores,

A proponente _____, neste ato representado por (_____) abaixo assinado, declaro que dispõe de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

Teresina, ____ de _____ de 2013

Representante legal



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTA TÉCNICA JURÍDICA CONVITE Nº 02/2013

Vem para exame e aprovação a anexa minuta do **convite 02/2013** com vista à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de **SERVIÇO DE MENTAGEM DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS 151 PONTOS**, destinado ao Hospital Getúlio Vargas.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei. 8.666/93, nos termos da Lei. nº 10.520/02, Decreto estadual nº 11.346/04.

Diante do exposto, opino pela aprovação da minuta.

À Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas para deliberação.

Teresina/PI, 11 de Novembro de 2013

Dr. Francisco David Mendes Benigno

Técnico Jurídico
Assessor

De acordo com o parecer supra.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Teresina/PI, 30 de Outubro de 2013

Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira

Diretora Geral do HGV

Av. Frei Serafim, nº 2352 – Centro
Cep – 64.001-020 – Teresina – Piauí
Fone (Fax) – 86 – 226-2408 PABX-86 221-3040-Ramal 241